



FIS : N° 02
Proc: N° 350/99

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO N.º

243/1999



IND


303

“Dispõe sobre Sinalização em área escolar”

Senhor Presidente.

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne S.Exa., interceder junto ao órgão competente da municipalidade, para que os mesmos estudem a viabilidade de colocar placas de sinalização em todas as áreas próximas as escolas do Distrito do Jardim Belval, neste Município.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 10 de Maio de 1999.


CLEUSO DE OLIVEIRA
VEREADOR
VICE-PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

Câmara Municipal de Barueri
A Diretoria Legislativa para providenciar conforme pede a propositura.
Em <u>22/5/99</u>
Presidente

Justifico a presente Indicação, considerando que as sinalizações se fazem necessárias devido ao grande número de crianças que circulam pelas ruas no trajeto de ida e volta da escola, a maioria desacompanhada de um adulto, as quais correm o risco de atropelamento pelo fato de motoristas não obedecerem as normas de trânsito por não haver sinalização.

Justifico ainda que o Distrito conta com 04 escolas estaduais, 02 municipais, 01 EMEL, 01 Maternal e 01 escola especial, aos quais esses benefícios se fazem necessários.

Por estas razões, solicitamos urgentes providencias.

OFÍCIO Nº 438/99